

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 35

Extingue Cargos.

O Povo do município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos do quadro de pessoal da Prefeitura, os seguintes cargos:-

8-33-0 - 15 Professôras a Cr\$-108.000,00 = Cr\$- 1.620.000,00

8-33-0 - 9 Professôras a Cr\$- 96.000,00 = Cr\$- 864.000,00

8-39-0 - 10 Cantineiras a Cr\$- 24.000,00 = Cr\$- 240.000,00

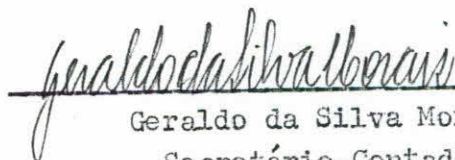
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 30 de Outubro de 1964



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador